

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
NITERÓI
Atos do Presidente**

TERMO DE CONTRATO Nº 017/2016

Instrumento: Termo de Contrato Nº 017/2016. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO S.A. **Objeto:** O presente Contrato a prestação de serviços de assinatura do Jornal “O Fluminense”, totalizando 97 (noventa e sete) exemplares, a serem distribuídos nas unidades escolares da rede municipal e a sede municipal de educação, conforme solicitação através do Ofício nº 675P/2015 às fls. 02 e Termo de Referência às fls. 03, constantes do Processo Administrativo 210/4899/2015. **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente contrato, com término previsto para 01/02/2017. **Valor Total:** R\$ 43.650,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) à conta do Programa de Trabalho Nº 12.122.0001.2739 Código de Despesa 3339039000000000 Fonte: 100 Nota de Empenho: 0030/2016. **Gestor do Contrato:** Luis Cesar de Medeiros Coelho, Responsável pela ASCOM/FME, matrícula 237.211-1, de acordo com o disposto no inciso III, Art. 58 da Lei Nº 8.666/93. **Fiscais do Contrato:** Mariah Gomes, matrícula 237.111-0 e Rui Alves, matrícula 239.628-6, conforme previsto no Decreto Nº 11950/2015, **Fundamento Legal:** Art. 25, *caput*, da Lei 8.666/93. **Processo:** 210.4899/2015. **Data de Assinatura:** 01/02/2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais estatutárias, **RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestor, Luis Cesar de Medeiros Coelho, matrícula 237.211-1, Gerente Financeiro, lotado na ASCOM/FME e como Fiscais, Mariah Gomes, matrícula 237.111-0, lotada na ASCOM/FME, Assessora de Comunicação e Rui Alves, matrícula 239.628-6, Diretor do Departamento do Administrativo, lotado no Administrativo, do Contrato 017/2016, *para* prestação de serviços de assinatura do Jornal “O Fluminense”, totalizando 97 (noventa e sete) exemplares, a serem distribuídos nas unidades escolares da rede municipal e a sede municipal de educação, celebrado entre a FME e a EDITORA JORNALÍSTICA ALBERTO S.A, Processo Administrativo Nº 210/4899/2015.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 01/02/2016. **(PORTARIA FME Nº 291/2016 – Republicado devido à incorreção).**